

PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Oficio nº 055/GVMD/2023.

Juara - MT, 24 de agosto de 2023.

Carlos Amadeu Sirena- Prefeito do Município
Protocolo nº 1291/2023 – 24/08/2023
Assunto: Ofício nº 055/GVMD/2023 – Solicitando informações
referente ao cronograma de retirada dos Ipês da Avenida Rio
Arinos para a implantação da ciclovia.

Excelentíssimo Senhor Carlos Amadeu Sirena Prefeito do Município Juara-MT.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, tem este, a finalidade de obter informações pertinentes referente ao cronograma de retirada dos Ipês da Avenida Rio Arinos para a implantação da ciclovia.

Sabemos que os Ipês são árvores que desempenham um papel fundamental na manutenção da beleza paisagística e na qualidade do ar em nossa cidade. Entendemos que a implantação de uma ciclovia pode trazer benefícios para a mobilidade urbana e para a promoção de meios de transporte como a bicicleta. No entanto, é crucial que essa iniciativa seja realizada de forma responsável, considerando o equilíbrio entre a infraestrutura e a preservação ambiental.

Nesse sentido, está signatária, preocupada com o interesse da comunidade local, vem através deste solicitar informações específicas sobre o projeto, especificamente:

- Cronograma de retirada dos Ipês na Avenida Rio Arinos para a implantação da ciclovia, incluindo dados programados para o início e conclusão de cada etapa.
- Justificativa técnica e ambiental para a remoção das árvores e quais medidas serão tomadas para mitigar os impactos ambientais decorrentes dessa ação.
- Detalhes sobre o planejamento de arborização ou replantio de árvores em nossa cidade, compromisso firmado pelo Prefeito visando compensar as perdas ambientais decorrentes da retirada dos lpês.

Informações sobre efeitos de estudos de impacto ambiental e www.juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com / camara@juara.mt.leg.br / 0800.643-1009 / 66 3556-3601



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA - MATO GROSSO



consulta pública realizada para o projeto da ciclovia.

 Qualquer outra informação relevante relacionada ao projeto e aos esforços de preservação do meio ambiente em nossa cidade.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vlarta Dalpiaz Nepomyceno

Vereadora